



CREFITO19
TRABALHO E RESULTADOS



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

2024

Colegiado

Gestão – 2024/2028

Diretoria

Presidente

Dr. João Batista da Silva Júnior

Vice-Presidente

Dra. Cristina Lopes Afonso

Diretora-Secretária

Dra. Danila Holanda de Castro

Diretor-Tesoureiro

Dr. Darlan Martins Ribeiro

Conselheiros Efetivos

Dra. Cibelle Kayenne Martins Roberto Formiga

Dra. Cristina Lopes Afonso

Dr. Dagoberto Miranda Barbosa

Dra. Danila Holanda de Castro.

Dr. Darlan Martins Ribeiro

Dr. João Batista da Silva Júnior

Dr. Leonardo Lopes do Nascimento

Dra. Suya Santana Ferreira Alves

Dr. Wesley dos Santos Costa

Conselheiros Suplentes

Dr. Alessandro dos Santos Pin

Dr. Alex Carrer Borges Dias

Dra. Débora Machado Orlando Silva Braga

Dra. Francine Aguilera Rodrigues da Silva

Dra. Kamylla Caroline Santos

Dr. Kemil Rocha Sousa

Dra. Renata Cristina Basso

Dra. Renata Sousa Nunes

Dr. Renato Canevari Dutra da Silva

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos:

ASCOM - Assessoria de Comunicação

ASCONT - Assessoria Contábil

CAC - Comissão Acadêmico Científica

CAE - Comissão de Apoio ao Empreendedor

CDE - Comissão de Desenvolvimento das Especialidades

CAT - Comissão de Apoio ao Trabalhador

CAP - Comissão de Ações Políticas; CIC - Comissão de Interiorização

CATO - Comissão de Assuntos da Terapia Ocupacional;

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

COGER – Coordenação Geral

CREFITO-19 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região

DEFIS - Departamento de Fiscalização

DN - Diretriz Normativa

GAPRE - Gabinete da Presidência

PAFs - Processos Administrativos Fiscalizatórios

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PROJUR – Procuradoria Jurídica

RFB – Receita Federal do Brasil

ROD - Reunião Ordinária de Diretoria

TCU - Tribunal de Contas da União

UPC - Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

- 1. MENSAGEM DO PRESIDENTE06
- 2. BREVE HISTÓRICO DO CREFITO – 19.....08
- 3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....10
- 4. GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA..... 21
- 5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO 30
- 6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS CONTÁBEIS 37
- 7. BALANÇO FINANCEIRO DE 2024.....40
- 8. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....42
- 9. CARTA DE SERVIÇOS.....45
- 10. RECONHECIMENTOS 47

RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO 2024

A prestação de contas é uma obrigação constitucional, conforme o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, que recai sobre qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, responsável pela utilização, arrecadação, guarda, gestão ou administração de dinheiros, bens e valores públicos, ou aqueles pelos quais a União tenha responsabilidade, ou que assuma obrigações de natureza pecuniária em seu nome. O dever de prestar contas recai sobre a pessoa física responsável por tais bens e valores, e a comprovação deve seguir as normas estabelecidas pela Administração Pública.

Em consonância com esse dever, apresentamos o Relatório de Gestão 2024, elaborado de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, da Decisão Normativa TCU nº 216/2025, e das orientações direcionadas aos conselhos de fiscalização profissional para a elaboração do relatório de gestão, fornecidas pelo Tribunal de Contas da União. O relatório tem como objetivo principal a apresentação clara e transparente dos resultados das atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19 GO) durante o exercício de 2024.

Este documento visa consolidar e apresentar de forma acessível os resultados, métricas e dados referentes às ações e programas executados pelo CREFITO-19, garantindo que os órgãos de controle externo, os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado de Goiás, bem como a sociedade, tenham acesso direto às informações sobre a execução das políticas relacionadas à área da saúde. Dessa forma, o relatório contribui para um ambiente de prestação de contas contínuo, eficiente e transparente.





1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Com grande honra e responsabilidade, apresentamos o Relatório de Gestão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19), relativo ao exercício de 2024. Este documento reflete a seriedade e o comprometimento da gestão em fiscalizar e disciplinar o exercício profissional, assegurar a qualidade dos serviços prestados e promover a valorização dos profissionais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional no Estado de Goiás.

Desde a criação do CREFITO-19 e com a posse da 1ª gestão do novo regional, temos conduzido nossas atividades com o mais elevado padrão de responsabilidade, transparência e ética. Nesse contexto, a estruturação da autarquia, o fortalecimento da governança e a eficiente gestão dos recursos públicos se consolidaram como pilares fundamentais de nossa atuação. Este trabalho, com foco na modernização e na melhoria contínua dos serviços, tem sido a base para os avanços que apresentamos neste relatório.

Neste sentido, destacamos os progressos significativos em diversas áreas, como a fiscalização, as iniciativas voltadas ao aprimoramento das condições de trabalho e formação dos profissionais, bem como a atualização das práticas administrativas. Em um cenário econômico e social desafiador, os resultados alcançados em 2024 demonstram nossa determinação em garantir a excelência no exercício das profissões, ao mesmo tempo em que buscamos assegurar a qualidade no atendimento à sociedade.

Para tanto, é imprescindível reconhecer o apoio contínuo dos profissionais da área, da sociedade e dos órgãos de controle, cujas contribuições têm sido essenciais para o cumprimento de nossa missão. Este Relatório de Gestão, portanto, não apenas reflete nossas ações, mas também se insere no processo de prestação de contas ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à sociedade. A transparência e a responsabilidade no uso dos recursos disponíveis são aspectos que pautam a nossa gestão, evidenciando, assim, a correta aplicação dos mesmos e o cumprimento das

Esse marco representou o início oficial da instalação da autarquia, o que incluiu, entre outras ações, a abertura do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 55.556.485/0001-96 e a definição de Goiânia como sede da instituição.

A partir deste ponto, nossa missão de fiscalizar e disciplinar o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional em Goiás tomou forma concreta, reafirmando o compromisso com a legalidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Com a missão bem definida, destacamos que a valorização profissional e a busca pela excelência no atendimento seguem sendo prioridades centrais de nossa gestão. Para garantir que essas metas sejam atingidas, este relatório foi elaborado com base nas diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), utilizando a metodologia de Relato Integrado, que reforça o compromisso com a transparência e a governança pública.

Diante de um ambiente em constante transformação, nossa gestão tem se adaptado aos avanços tecnológicos e aos novos paradigmas comunicacionais. A adoção de práticas participativas, transparentes e eficientes tem sido um reflexo desse processo de adaptação, com o objetivo de aprimorar ainda mais a fiscalização profissional e as condições de saúde e bem-estar da sociedade. O CREFITO-19 segue firme no compromisso de garantir a excelência em suas atribuições e na melhoria contínua dos serviços prestados.

Assim, este Relatório de Gestão não só marca o fechamento de um ciclo de atividades em 2024, mas também representa o início de um processo contínuo de transparência e prestação de contas à sociedade. Ele reafirma o compromisso da nossa diretoria e equipe no fortalecimento da governança pública e no cumprimento das responsabilidades que nos são atribuídas.

Dr. João Batista da Silva Júnior

Presidente

CREFITO-19

2. BREVE HISTÓRICO DO CREFITO 19

O CREFITO-19 surgiu da necessidade de maior autonomia administrativa e fiscalizatória dos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado de Goiás. A sua criação foi resultado da mobilização das categorias em busca de uma gestão mais eficiente e alinhada à realidade local, culminando no desmembramento do CREFITO-11.

Esse desmembramento representa um marco histórico para os mais de 12 mil fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais atuantes em Goiás, fortalecendo a regulamentação e a valorização das profissões no Estado. Com a estruturação do novo conselho, espera-se aprimorar a fiscalização, aumentar a representatividade profissional e melhorar as condições de trabalho, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

O processo foi conduzido pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), que realizou estudos de viabilidade econômico-financeira e técnico-operacional, constatando a necessidade da criação de um novo conselho regional. Em 27 de janeiro de 2023, o COFFITO desmembrou a circunscrição anteriormente compreendida pelo CREFITO-11, instituindo o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19), com sede e foro em Goiânia e jurisdição sobre todo o Estado de Goiás, conforme estabelecido pela Resolução COFFITO nº 563/2023.

A estruturação do CREFITO-19 avançou significativamente com a realização da eleição para composição do seu primeiro plenário, em 21 de abril de 2024. Esse foi um momento simbólico de consolidação da representatividade profissional em Goiás, com a escolha dos Conselheiros Efetivos e Suplentes para o quadriênio 2024–2028. A posse dos eleitos ocorreu em 22 de maio de 2024.

Com a posse dos Conselheiros, iniciou-se a fase de transição administrativa, essencial para a consolidação da estrutura do novo conselho. Para esse fim, o COFFITO criou, em 10 de setembro de 2024, a Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Desmembramento do CREFITO-11 e CREFITO-19, por meio da Resolução COFFITO nº 593, com a finalidade de supervisionar, auxiliar, fiscalizar e efetivar as ações necessárias à operacionalização do CREFITO-19, assegurando sua

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024 | CREFITO 19

conformidade com as normas vigentes e garantindo sua sustentabilidade financeira, orçamentária, normativa e contábil.

No dia 6 de novembro de 2024, o COFFITO, por meio do Acórdão COFFITO nº 751, concedeu o primeiro apoio financeiro ao CREFITO-19, viabilizando as condições mínimas para o início de seu funcionamento, uma vez que até aquele momento ainda não havia arrecadação própria.

Na mesma data, a Comissão de Fiscalização e Monitoramento publicou a Decisão nº 1, que tratou das condições do desmembramento. Até então, o CREFITO-19 não contava com quadro próprio de empregados. Somente após esse período inicial de transição, houve a cessão da subsede do CREFITO-11 em Goiânia ao novo Conselho. Nesse momento, também foi definida a transferência de quatro empregados efetivos do CREFITO-11 — três agentes fiscais e um agente administrativo — que atuavam na referida subsede.

A criação do CREFITO-19 representa um marco histórico para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais de Goiás, fortalecendo a regulamentação e valorização das profissões no Estado. Com a estruturação do Conselho, espera-se uma fiscalização mais eficiente, maior representatividade e aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

3.1. Identificação da Unidade Prestadora de Contas

3.2. Missão, Visão e Valores

3.3. Estrutura Organizacional

3.4. Estrutura de governança

3.5. Principais Normas Direcionadoras da Atuação do CREFITO-19 (com respectivos links de acesso)

3.6. Principais Dirigentes do CREFITO-19

3.7. Colaboradores do CREFITO-19

3.8. Comissões do CREFITO-19

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.556.485/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2023
NOME EMPRESARIAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 19ª REGIAO - CREFITO-19			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CREFITO 19			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal			
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 2341	COMPLEMENTO QUADRAD 7 LOTE 67 / 70 SALA 201 EDIF CENTER SHOPPING TAMA	
CEP 74.115-030	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CREFITO19GOIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9860-6211	

CNPJ: 55.556.485/0001-96.

NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Federal.

CÓDIGO CNAE: S-9412-0/01 Atividades de fiscalização profissional.

ÁREAS DE JURISDIÇÃO: O CREFITO-19 detém competência para exercer suas atribuições no âmbito do Estado de Goiás, ressalvada a Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), cuja jurisdição está atribuída ao CREFITO-11, nos termos das deliberações do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

VINCULAÇÃO À ENTIDADE: CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.



3.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

O CONSELHO

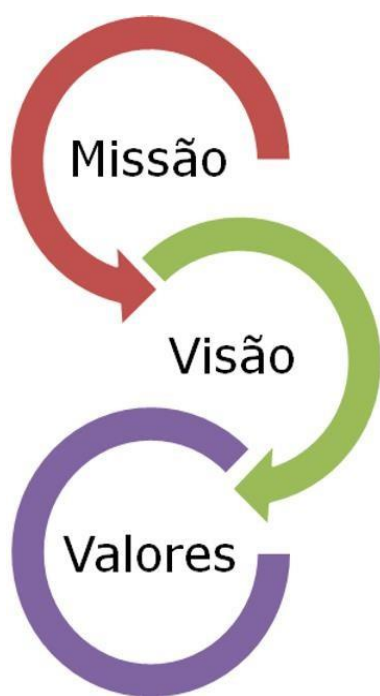
O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19) foi criado em 2024 com o objetivo de atender diretamente aos profissionais do Estado de Goiás, proporcionando uma representação mais focada nas necessidades locais de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

O CREFITO-19 integra o Sistema COFFITO/CREFITOS, responsável por regulamentar e fiscalizar o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Brasil. Este sistema foi criado com o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados à sociedade, com base na aplicação de legislações específicas, como a Lei nº 6.316/1975, que regula o exercício profissional, e nas resoluções do COFFITO.

Com caráter normativo e regulador, o CREFITO-19 tem como responsabilidade a fiscalização ética, científica e social dos profissionais e das empresas prestadoras de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional. Sua atuação é fundamental para assegurar a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos à população, promovendo a excelência no exercício dessas profissões.

A administração do CREFITO-19 abrange todo o Estado de Goiás, ressalvada a Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME), cuja jurisdição está atribuída ao CREFITO-11. Assim, o CREFITO-19 é responsável pela fiscalização e regulamentação das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no território goiano, exceto nas áreas mencionadas, que seguem as normas e diretrizes do CREFITO-11.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024/2028



01. Missão:

Promover a valorização, a fiscalização e o desenvolvimento da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado de Goiás, assegurando a qualidade dos serviços prestados à sociedade, por meio de ações éticas, educativas e regulatórias, em defesa dos profissionais, da saúde e bem estar da sociedade.

02. Visão:

Ser um modelo de gestão inovadora e inclusiva, promovendo o fortalecimento das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com impacto direto na qualidade de vida da sociedade e no reconhecimento dos profissionais como essenciais ao sistema de saúde, educação e assistência social.

03. Valores:

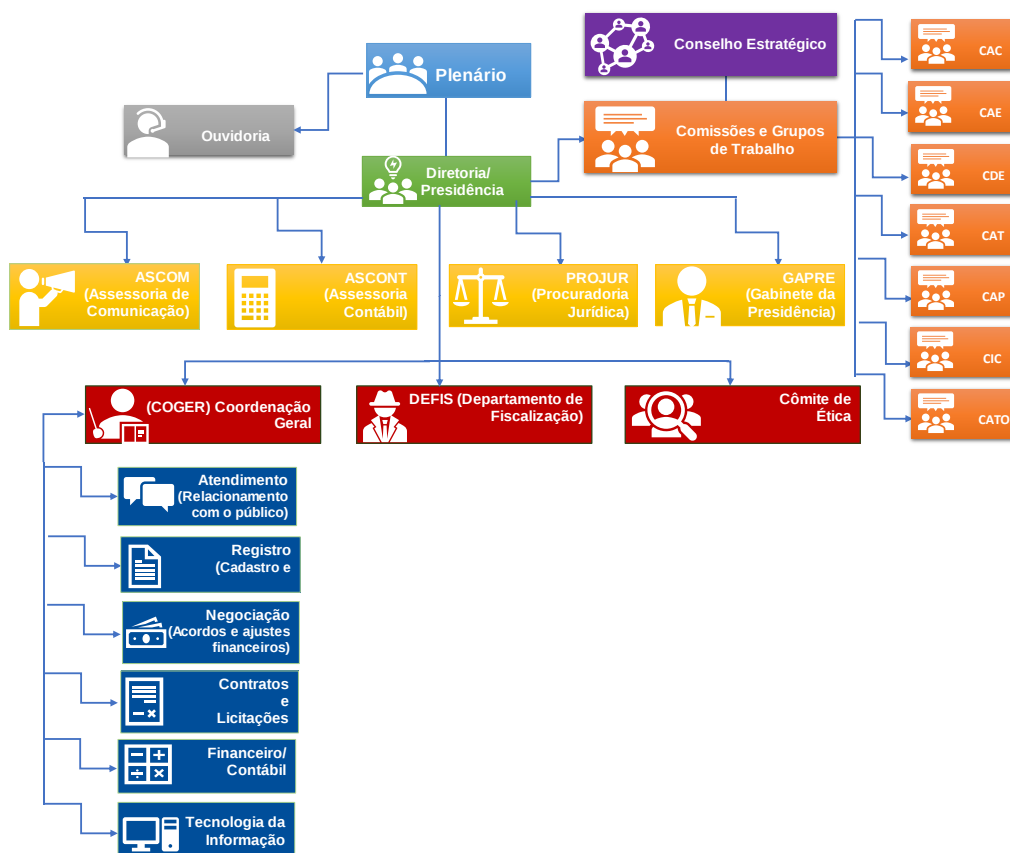
- Ética e Transparência;
- Valorização e Inclusão;
- Excelência Inovação;
- Compromisso Social e Sustentabilidade;
- Integridade e Responsabilidade.

3.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – GESTÃO 2024/2028

Organograma do Conselho

O organograma apresentado abaixo do CREFITO 19 representa a estrutura funcional da unidade, destacando os setores, comissões e departamentos permanentes essenciais para o seu pleno funcionamento.

Importante destacar que os departamentos e demais unidades do Conselho vem sendo construído, uma vez que o Conselho recém-criado está em fase de transição tendo menos de 1 (um) ano de sua 1ª gestão.



Organograma do CREFITO-19.

ASCOM - Assessoria de Comunicação; ASCONT - Assessoria Contábil; CAC - Comissão Acadêmico Científica; CAE - Comissão de Apoio ao Empreendedor; CDE - Comissão de Desenvolvimento das Especialidades; CAT - Comissão de Apoio ao Trabalhador; CAP - Comissão de Ações Políticas; CIC - Comissão de Interiorização; CATO - Comissão de Assuntos da Terapia Ocupacional; COGER – Coordenação Geral, DEFIS – Departamento de Fiscalização, GAPRE – Gabinete da Presidência; PROJUR – Procuradoria Jurídica;

A seguir, são detalhadas as principais responsabilidades e funções das áreas, setores e órgãos do CREFITO-19, vinculados ou que auxiliam a Presidência.

3.4. Estrutura de governança

ÓRGÃO

Principais Atribuições

Plenário

Órgão deliberativo superior da instituição, composto por **nove membros efetivos**, devidamente eleitos e empossados no cargo de Conselheiro.

Diretoria

Responsável pela execução das deliberações do Plenário, com atribuições administrativas e representativas do CREFITO-19 em ações políticas. É composta pelos seguintes membros:

- **Presidente** – Representa e lidera o Conselho em instâncias oficiais.
- **Vice-Presidente** – Auxilia o Presidente e o substitui quando necessário.
- **Diretor Tesoureiro** – Responsável pela gestão financeira e orçamentária.
- **Diretor Secretário** – Coordena as atividades administrativas e documentais.

Conselheiros

O CREFITO-19 é composto por **nove membros efetivos** e **nove membros suplentes**, devidamente eleitos pelos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais da circunscrição de Goiás.

Comissões e Grupos de Trabalho

Estruturas de suporte criadas para auxiliar o Plenário nas questões técnicas e administrativas. Algumas das principais comissões incluem:

- Comissão Acadêmico Científica (CAC);
- Comissão de Apoio ao Empreendedor (CAE);
- Comissão de Desenvolvimento das Especialidades (CDE);
- Comissão de Apoio ao Trabalhador (CAT);
- Comissão de Ações Políticas (CAP);
- Comissão de Interiorização (CIC);
- Comissão de Assuntos da Terapia Ocupacional (CATO);

ÓRGÃO**Principais Atribuições****Assessorias**

Responsáveis por prestar apoio técnico e estratégico ao Plenário e à Diretoria, abrangendo áreas como:

- Assessoria de Comunicação;
- Assessoria Contábil;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Gabinete.

Ouvidoria

Canal institucional destinado ao recebimento de denúncias, sugestões, reclamações, elogios, acesso à informação, solicitações e simplifique, visando à melhoria contínua dos serviços prestados pelo Conselho.

Coordenação Geral

Órgão subordinado diretamente ao Presidente, encarregado da execução dos serviços administrativos e do suporte operacional necessário ao funcionamento pleno da Autarquia.

Fiscalização

Setor técnico responsável pela fiscalização do exercício profissional, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

Comitê de Ética

Órgão responsável pelo processamento e julgamento de processos ético-disciplinares, garantindo a observância do Código de Ética Profissional.

Áreas Administrativas e Operacionais

Engloba os setores de suporte à gestão do Conselho, incluindo:

- **Área Administrativa e Registral** – Responsável pela tramitação de documentos e registros institucionais.
- **Área Operacional** – Executa as demandas logísticas e funcionais do Conselho.
- **Setor Financeiro** – Gerencia as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis.

3.5. PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DO CREFITO-19 (com respectivos links de acesso)

Lei nº 6.316/75 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6316.htm

Decreto-Lei nº 938/69 - Prevê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0938.htm

Resolução COFFITO nº 182/1997 - Aprova a adequação do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, instituído pela Resolução COFFITO, de 30.01.1978, aos termos da Lei nº 6.316, de 17.12.1975
<https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=2940>

Lei nº 8.856 de 1º de Março de 1994 – Fixa a jornada de trabalho dos Profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8856.htm

3.6. PRINCIPAIS DIRIGENTES DO CREFITO-19

Plenária:

CONSELHEIROS TITULARES



Dr. João Batista da Silva Júnior;



Dra. Cristina Lopes Afonso;



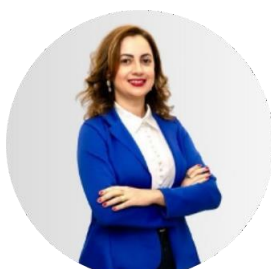
Dr. Darlan Martins Ribeiro;



Dra. Danila Holanda de Castro;



Dr. Wesley dos Santos Costa;



Dra. Cibelle Kayenne Martins Roberto Formiga;



Dr. Leonardo Lopes do Nascimento;



Dra. Suyá Santana Ferreira;



Dr. Dagoberto Miranda Barbosa;

CONSELHEIROS SUPLENTES



Dr. Alex Carrer Borges Dias;



Dra. Francine Aguilera Rodrigues da Silva;



Dr. Alessandro dos Santos Pin;



Dra. Débora Machado Orlando Silva Braga;



Dr. Renato Canevari Dutra da Silva;



Dra. Renata Sousa Nunes;



Dr. Kemil Rocha Sousa;



Dra. Kamylla Caroline Santos;



Dra. Renata Cristina Basso;

3.7. COLABORADORES DO CREFITO-19

Agente Fiscal:

Anna Cecília de Freitas Reis dos Santos;

Kelly Regina Daur;

Leonardo Lopes de Souza;

Assessora de Registro:

Roberta Vilarinho Menezes;

Assessoria de Gabinete:

Thiago Souza Oliveira;

Assessoria Jurídica:

Dr. Timotteo de Oliveira;

3.8. COMISSÕES DO CREFITO-19

Comissão Acadêmico Científica (CAC) - Portaria CREFITO-19 nº 02, de 15 de outubro de 2024:

Dra. Cibelle Kayenne Martins Roberto Formiga (Coordenadora);
Dra. Francine Aguilera Rodrigues da Silva;
Dra. Kamylla Caroline Santos;

Comissão de Apoio ao Empreendedor (CAE) - Portaria CREFITO-19 nº 03, de 15 de outubro de 2024:

Dr. Wesley dos Santos Costa (Coordenador);
Dra. Renata Cristina Basso;
Dr. Alex Carrer Borges Dias;

Comissão de Desenvolvimento das Especialidades (CDE) - Portaria CREFITO-19 nº 04, de 15 de outubro de 2024:

Dr. Leonardo Lopes Nascimento (Coordenador);
Dr. Darlan Martins Ribeiro;
Dra. Débora Machado Orlando Silva Braga;

Comissão de Apoio ao Trabalhador (CAT) - Portaria CREFITO-19 nº 05, de 15 de outubro de 2024:

Dr. Kemil Rocha Sousa (Coordenador);
Dra. Danila Holanda de Castro;
Dra. Suyá Santana Ferreira Alves;

Comissão de Ações Políticas (CAP) - Portaria CREFITO-19 nº 06, de 15 de outubro de 2024:

Dra. Cristina Lopes Afonso (Coordenadora);
Dr. João Batista da Silva Júnior;
Dr. Dagoberto Miranda Barbosa;

Comissão de Interiorização (CIC) - Portaria CREFITO-19 nº 07, de 15 de outubro de 2024:

Dr. Alessandro Santos Pin (Coordenador);
Dra. Renata Sousa Nunes;
Dr. Renato Canevari Dutra da Silva;

Comissão de Assuntos da Terapia Ocupacional (CATO) - Portaria CREFITO-19 nº 18, de 27 de dezembro de 2024:

Dra. Danila Holanda de Castro (Coordenadora);
Dra. Débora Machado Orlando Silva;
Dr. Dagoberto Miranda Barbosa;
Dra. Taína Mota Mesquita;
Dra. Karla Cristian da Luz Brito Carvalho;
Dra. Ana Paula Hirako Mendes;

4. GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

4.1. Estrutura de governança do CREFITO-19

A governança do CREFITO-19 é fundamentada em sua estrutura colegiada, sendo as ações executivas conduzidas pela Presidência, Secretária-geral, Tesouraria, pelas Comissões e pelos Grupos de Trabalho, conforme as atribuições específicas de cada instância. O Plenário representa o órgão máximo de deliberação do Conselho, responsável por definir os rumos estratégicos da autarquia.

As decisões institucionais seguem as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do CREFITO-19, que orienta a execução das atividades conforme os objetivos definidos para o fortalecimento da atuação fiscalizatória e administrativa do Conselho.

Criado a partir do desmembramento de outra regional, o CREFITO-19 enfrentou, em seu 1º ano de criação e gestão, desafios significativos relacionados à estruturação administrativa, organizacional e operacional. Ainda sem regimento interno aprovado, o Conselho tem se pautado por normas gerais do COFFITO e por deliberações plenárias, enquanto desenvolve os instrumentos normativos próprios para consolidar sua atuação autônoma e eficiente.

4.2. Plano de Ação – 2024/2028

O Plano de Ação referente ao exercício de 2025, integrante do planejamento estratégico 2024–2028, constitui-se em instrumento orientador das atividades administrativas e finalísticas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO-19, Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes, metas e ações estratégicas voltadas ao cumprimento da missão institucional do CREFITO-19, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A elaboração do presente Plano foi conduzida pelo Conselho Estratégico, instância responsável pela coordenação e integração das iniciativas transversais

desenvolvidas no âmbito das comissões permanentes, setores técnicos e unidades administrativas do Conselho. O referido órgão visa assegurar a sinergia entre os diferentes segmentos institucionais, promovendo a coerência das ações e o alinhamento ao interesse público.

Entre os objetivos estratégicos que norteiam o Plano de Ação 2025, destacam-se: o fortalecimento dos canais de participação dos profissionais jurisdicionados; o incremento da transparência institucional e da responsabilidade na gestão; a ampliação das atividades de fiscalização e orientação do exercício profissional; a valorização técnico-política da fisioterapia e da terapia ocupacional; bem como a modernização da estrutura administrativa mediante a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis.

As metas fixadas compreendem a realização de diagnóstico situacional atualizado, a manutenção de canais permanentes de diálogo com a categoria, a promoção de eventos técnico-científicos de relevância para o desenvolvimento profissional, o fomento à produção e disseminação de conhecimento, e o aperfeiçoamento contínuo dos fluxos e processos internos que compõem a rotina operacional do Conselho.

A execução do Plano será objeto de acompanhamento sistemático e avaliação periódica, com vistas à mensuração de resultados, identificação de oportunidades de melhoria e promoção da eficiência institucional. Tais medidas têm por escopo garantir que as ações desenvolvidas pelo CREFITO-19 estejam alinhadas à sua missão precípua de orientação, fiscalização e valorização do exercício ético e legal da fisioterapia e da terapia ocupacional, em benefício da sociedade.

4.3. Diretrizes Operacionais para Concretização do Planejamento Estratégico (2024–2028)

Com base na missão institucional do CREFITO-19 e nos princípios que norteiam sua atuação enquanto Autarquia pública federal, as ações estratégicas para o período de 2024 a 2028 foram organizadas de forma segmentada, respeitando as áreas de competência e responsabilidade de cada instância interna.

Essa estruturação visa garantir maior efetividade na execução das políticas, clareza na definição de metas e objetivos, além do adequado acompanhamento dos indicadores de desempenho.

A seguir, apresentamos as áreas institucionais com suas respectivas

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024 | CREFITO 19

diretrizes estratégicas, metas quantitativas e qualitativas, indicadores de avaliação e ações programadas, em conformidade com o planejamento estratégico do CREFITO-19:

Área: Conselho Estratégico

- **Objetivo geral:** Reunir as ações comuns ao Conselho Estratégico em projetos únicos.
- **Meta:** Produzir análise situacional atualizada, manter canais de comunicação ativos com os profissionais inscritos, promover ações de educação continuada e consolidar acervo informacional institucional.
- **Indicador de Desempenho:** $\left(\frac{\text{Nº de entregas}}{\text{Nº de propostas}} \right) \times 100$
- **Ações Estratégicas:**
 - ✓ Realização de Censo dos profissionais;
 - ✓ Implementação de ações de Comunicação Institucional;
 - ✓ Estruturação de Biblioteca e acervo digital;
 - ✓ Promoção de Educação Continuada.

Projeto 1 - Censo Profissional: Retrato da Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Goiás.

- **Objetivo do Projeto:** Promover o mapeamento dos profissionais em Goiás.
- **OEX:** Mapeamento / Diagnóstico profissional.
- **Descrição de Atividade:** Elaboração de 10 perguntas específicas por comissão para o monitoramento.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Elaborar formulário de pesquisa quali-quantitativa dos profissionais de Goiás (exceto entorno);	Entrega do formulário;	Censo Profissional Crefito 19;	Ação conjunta de todas as comissões;
2. Aplicação do formulário;	Entrega dos resultados da aplicação;	Censo Profissional Crefito 19;	Ação conjunta de todas as comissões;

Projeto 2 - Comunica CREFITO 19.

- **Objetivo do Projeto:** Favorecer a comunicação com usuários e inscritos por meio de vários canais de comunicação.

- **OEX:** Comunicação e Divulgação; Transparência.
- **Descrição de Atividade:** Campanhas de conscientização do exercício ilegal das profissões e de Valorização do Fisioterapeuta; Pílulas do Empreendedorismo; Empregado em Pauta; Minuto CAP; Conexão TO; CREFITO com Ciência; Somos Goiás; Especialistas em Ação; Vídeo Institucional CREFITO 19: O Conselho e suas Atribuições; Vídeo informativo para Coordenadores de Cursos enviarem para os alunos dos cursos à distância.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Criação do Canal Crefito 19 no Youtube;	Nº de programas criados/mês;	Divulgação de informações das várias comissões e de setores do Crefito 19;	Ação da presidência;
2. Criação do APP Crefito 19;	Nº de usuários do APP Crefito 19/ Nº de Profissionais Inscritos X100;	Divulgação de informações das várias comissões e de setores do Crefito 19;	Ação da presidência;
3. Criação do Site Crefito 19;	Nº de Acessos/mês;	Transparência;	Ação da presidência;
4. Criação do Instagram Crefito 19;	Nº de usuários do Instagram Crefito 19/ Nº de Profissionais InscritosX100;	Divulgação de informações das várias comissões e de setores do Crefito 19;	Ação da presidência;

Projeto 3 - Biblioteca CREFITO 19.

- **Objetivo do Projeto:** Produzir livros físicos e/ou virtuais (e-books) do CREFITO 19.
- **OEX:** Educação Continuada, Apoio e Valorização Profissional.
- **Descrição de Atividade:** Elaborar convite para a reunião de acolhimento; Elaborar o roteiro de produção do Manual; Criação do portfólio: Guia Prático para Montar sua Empresa.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Manual de Acolhimento ao Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional do CREFITO 19;	Entrega do Manual;	Produzir profissionais mais conscientes e orientados quanto ao conselho e suas profissões, normas, procedimentos, direitos e deveres;	Presidência;
2. Manual de Atuação do Conselho e de Boas Práticas Profissionais;	Entrega do Manual;	Produzir profissionais mais conscientes e orientados quanto ao conselho e suas profissões, normas, procedimentos, direitos e deveres;	CAC;
3. Criação de um tutorial, portfólio/ Guia Prático para Montar sua Empresa;	Entrega do Tutorial;	Profissionais mais preparados para montar serviços de fisioterapia e terapia ocupacional;	CAE: Planejamento Inicial, Estruturação legal, Planejamento financeiro e Linhas de crédito, Marketing e divulgação, Operação e crescimento e anexos.
4. Criação de Modelo de Transparência de Honorários guia com parâmetros de honorários e boas práticas na relação com pacientes;	Entrega do Modelo;	Elevação do conhecimento do profissional quanto a boas práticas e cobrança de honorários;	Divulgação de versão "popular" RBPF e RBHTO CIC;
5. Elaboração de Informativo sobre Atribuições dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;	Entrega do informativo;	Desenvolver material explicativo reforçando as atribuições dos Fisioterapeutas e dos Terapeutas Ocupacionais;	CIC;
6. Organização do Livro "Mulheres na Fisioterapia: Histórias de Vida, Relatos de Luta";	Publicação do Livro;	Trazer à luz a trajetória das profissionais mulheres na Fisioterapia;	CAC;
7. Produção de material virtual e impresso sobre a terapia ocupacional;	Entrega do material;	Disponibilização do material pelo CREFITO 19;	CATO;

Projeto 4 - Capacita CREFITO 19.

- **Objetivo do Projeto:** Promover educação continuada aos profissionais inscritos.
- **OEX:** Educação Continuada, Apoio e Valorização Profissional.
- **Descrição de Atividade:** Elaboração do roteiro 2025 – CREFITANDO; Capacitação da Equipe de fiscalização; Capacitação em Dermatofuncional; Capacitação para Representação do CREFITO 19; Apresentação para os conselheiros do CREFITO 19 sobre a terapia ocupacional.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Planejar e Executar o Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás na Escola de Saúde de Goiás (CONFITO GO) - Identidade Profissional;	Entrega da Programação do Evento. Nº de Participantes do Evento/ ano;	Engajamento dos profissionais nas ações do CREFITO 19;	Comissão Organizadora CONFITO;
2. Programas de Capacitação Itinerante;	Nº de programas de capacitação e Nº de participantes nas capacitações;	Realizar workshops, cursos e eventos regionais voltados para a orientação profissional, com temas que atendam às demandas locais, legais e em evidência;	Parceria com a CAC e entidades representativas;
3. Apoiar, planejar e executar um curso preparatório para a prova de especialista do COFFITO.	Nº de participantes;	Engajamento dos profissionais nas ações do CREFITO 19	CDE;
4. Promoção de Eventos de atualização científica: ciclo de palestras, atualização científica com cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento;	Número de Eventos Criados Número de participantes;	Alcançar profissionais e estudante de várias áreas do Estado de Goiás (evento online ou presencial).	CAC;
5. Ciclo de Palestras/Simpósio do CREFITO-19.	Número de Eventos Criados Número de participantes;	Presencial ou online;	CAC;
6. Planejar e executar Congresso/ Meeting/ Feira do Empreendedorismo em Fisioterapia e Terapia Ocupacional;	Entrega de Programação do Ciclo de Palestras. Nº de participantes/ evento/ano;	Engajamento dos profissionais nas ações do CREFITO 19;	CAE;

Área: Presidência CREFITO 19

- **Objetivo geral:** Propiciar acolhimento ativo e institucionalizado aos novos profissionais inscritos no CREFITO-19.
- **Meta:** Garantir a participação de 100% dos novos inscritos nas atividades de acolhimento promovidas pela Autarquia.
- **Indicador de Desempenho:**

$$\frac{\text{Nº de novos inscritos participantes nas atividades de acolhimento}}{\text{Nº total de novos inscritos no CREFITO-19}}$$

- **Ação Estratégica:**
 - ✓ Realização de Atividades de Acolhimento Institucional periódicas e personalizadas.

Projeto 5 - Acolhimento aos novos inscritos.

Objetivo do Projeto: Acolher e ofertar suporte aos novos profissionais inscritos no CREFITO 19.

OEX: Educação Continuada.

Descrição de Atividade: Elaborar convite para a reunião de acolhimento; Realizar o planejamento da contratação referente ao Programa de Mentoria Profissional CREFITO 19; Elaborar o roteiro de produção do Manual.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Reunião mensal de Acolhimento e Orientação aos Profissionais do Crefito-19;	Nº de profissionais registrados que participaram da reunião/ nº de profissionais registrados (x100);	30% de participação dos profissionais formados no semestre corrente;	O indicador é semestral;
2. Manual de Acolhimento ao Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional do CREFITO 19;	Publicação do Manual;	Entrega do Manual para 100% dos registrados no semestre corrente a partir de agosto de 2025;	Material virtual e impresso;

Projeto 6 - Acessibilidade total aos ambientes físicos e virtuais do CREFITO 19.

Objetivo do Projeto: Garantir acessibilidade aos trabalhadores em todos os ambientes do CREFITO 19 e nos eventos.

OEX: Acessibilidade; Educação Continuada.

Descrição de Atividade: Definir e convidar colaborador externo para capacitação em práticas inclusivas; Estabelecimento de contrato com intérprete de libras; Incluir questão sobre existência de deficiência no Censo Profissional; Áudio descrição nas imagens postadas no site CREFITO 19; Sugerir que o site do CREFITO seja compatível com softwares de leitores de tela.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Treinamento dos conselheiros em práticas inclusivas.	Nº de conselheiros treinados;	Todos os conselheiros treinados;	Realizar a capacitação durante Reunião Plenária e com os conselheiros não alcançados, realizar a capacitação no formato virtual;
2. Providenciar recursos tecnológicos que garantam a acessibilidade nos canais de comunicação do CREFITO 19.	1. Presença de intérprete de libras nos eventos do CREFITO 19; 2. Questão incluída no Mapeamento de Perfil profissional sobre existência de deficiência; 3. Áudio descrição nas imagens postadas no site CREFITO 19; 4. Site do Crefito acessível a deficientes visuais;	Proporcionar 100% de acessibilidade aos profissionais de Goiás;	Esta ação está associada a realização do Censo Profissional, ao pleno desenvolvimento do site, composição de equipe de comunicação social e de contratações;

Projeto 7 - Programa de Benefícios e Serviços aos inscritos no CREFITO 19.

Objetivo do Projeto: Favorecer a Criação de serviços e benefícios aos profissionais do CREFITO 19.

OEX: Benefícios.

Descrição de Atividade: Elaboração e abertura de edital de chamamento público; Reuniões com instituições alvo; Reuniões com Bancos e Instituições de crédito para efetivação de Acordo de Cooperação Técnica; Divulgação dos acordos de cooperação com bancos e instituições de crédito; Estabelecer o roteiro e cronograma de publicações Bursts de Informação.

Meta/Ação	Indicadores	Resultado das Metas/Ações	Observação
1. Estabelecimento do Programa de Benefícios e Serviços CREFITO 19;	Nº de empresas conveniadas/ ano;	15 parcerias/ano;	-
2. Estabelecimento de parcerias com bancos e instituições de crédito para viabilizar linhas de crédito;	Nº de bancos e/ou instituições de crédito conveniadas/ ano;	2/ano;	-
3. Informativo CAT CREFITO 19: Bursts de Informação;	Nº de Vídeos Curtos da CAT com informações; importantes aos profissionais	Mínimo de 1/mês;	-

5. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

5.1. INSCRIÇÕES E REGISTRO - (Período: 11/2024 – 12/2024)

- PESSOA FÍSICA – Protocolos da Intranet do Crefito-11:**

TIPO DE SOLICITAÇÃO	PENDENTES	TRAMITAÇÃO
Primeiro Registro Profissional	18	20
Reativação de Inscrição	02	0
Inscrição Secundária PF	02	02
2ª Via de Cédula Profissional	02	02
Transferência	01*	22
Baixa de Registro Profissional	07	27
Registro de Capacitação Profissional (protocolo e-mails)	19	0
Total	51	73

- PESSOA JURÍDICA - Protocolos da Intranet do Crefito-11:**

TIPO DE SOLICITAÇÃO	PENDENTES	TRAMITAÇÃO
Registro de Empresa	06	21
Baixa de Registro de Empresa	01	09
2.via de Certificado PJ	0	10
Renovação de DRF (empresa)	17	35*
Total	24	75

- CONSULTÓRIO - Protocolos da Intranet do Crefito-11:**

TIPO DE SOLICITAÇÃO	PENDENTES	TRAMITAÇÃO
Registro de Consultório	03	06
Reativação de Reg. de Consultório	0	0
2.via de Certificado de Consultório	0	02
Renovação de DRF	04	07
Baixa de Registro de Consultório	01	04
Total	08	19

5.2. SETOR DE ATENDIMENTO (Período: 11/2024 – 12/2024)

2024	PROCEDIMENTO	NOVEMBRO				DEZEMBRO				TOTAL
		WHATSAPP	E-MAIL	TELEFONE	PRESENCIAL	WHATSAPP	E-MAIL	TELEFONE	PRESENCIAL	
	Orientação - Inscrição Pessoa Física (Entrada)	33	4	5	4	105	16	24	12	203
	Orientação - Inscrição Pessoa Física (Saída/Outro)	15	0	1	49	12	0	3	46	126
	Baixa do Registro Profissional	36	9	4	24	56	8	6	32	175
	Baixa de Registro de Pessoa Jurídica	4	5	1	0	27	3	2	1	43
	Orientação - Inscrição Pessoa Jurídica (Entrada)	44	20	1	0	32	22	10	2	131
	Orientação - Inscrição Pessoa Jurídica (Saída/Outro)	9	0	1	21	10	0	0	26	67
	Orientação - Inscrição Consultório (Entrada)	9	0	3	0	7	1	1	0	21
	Orientação - Inscrição Consultório (Saída/Outro)	4	0	0	8	3	0	0	1	16
	Certificado de Especialista (Entrada)	1	0	1	0	0	0	0	1	3
	Certificado de Especialista (Saída)	2	0	0	6	0	0	0	2	10
	Capacitação Profissional (Entrada)	9	1	0	0	4	1	0	0	15
	Capacitação Profissional (Saída)	0	0	0	0	0	0	1	1	2
	Reservação (Entrada)	5	0	0	0	6	3	4	0	18
	Reservação (Saída)	0	0	0	1	1	0	0	1	3
	Inscrição Secundária (Entrada)	7	0	0	1	9	1	1	2	21
	Inscrição Secundária (Saída)	0	0	0	0	2	0	0	0	2
	Transferência (Entrada)	9	0	3	4	19	3	2	2	42
	Transferência (Saída)	0	0	0	5	1	0	0	3	9
	2Via de Cédula Profissional (Entrada)	10	0	0	1	5	1	1	2	20
	2Via de Cédula Profissional (Saída)	1	0	0	5	0	0	1	3	10
	Orientações sobre Denúncias	7	1	4	0	4	0	4	0	20
	Requerimento de Certidão de Resp. Técnica/Ética/Transferência/Tempo	34	24	3	0	31	19	5	0	116
	Atendimento abandonado	11	0	0	0	25	0	0	0	36
	Orientações sobre desmembramento e transição	21	0	3	0	35	0	5	0	64
	Informações sobre Curso EAD e Estágio Supervisionado – Terapia Ocupacional e Fisioterapia	6	0	1	0	5	0	4	4	20
	Agendamento	107	5	7	0	78	4	4	0	205
	Informações sobre DRF	43	14	5	0	38	35	5	1	141
	Informações sobre Protocolo de Registro Profissional	25	0	0	0	14	1	1	0	41
	Informações sobre Protocolo de Registro	1	0	0	0	10	0	0	0	11
	Informações sobre Protocolo de Registro Empresa	31	0	4	0	18	0	1	0	54
	Informações sobre Protocolo de 2Via de Cédula	7	0	0	0	4	1	0	0	12
	Informações sobre Protocolo de Transferência	8	16	0	0	25	11	0	0	60
	Informações sobre Protocolo de 2Via de Cert. PJ	12	0	1	0	4	2	0	0	19
	Requerimento Nada Consta	51	3	3	0	145	2	21	0	225
	Debate/Negociação e Solicitação de boletos	111	8	8	9	245	4	47	1	433
	Informações sobre Atualização Cadastral	4	0	0	0	5	1	0	0	10
	Informações sobre Plano Salarial e sobre demandas trabalhistas	5	0	0	0	2	0	1	0	8
	Informações sobre o Portal do Profissional	13	0	2	0	2	0	9	0	26
	Requerimento de Desligamento de Empresa	7	4	0	0	0	1	0	0	12
	Informações sobre Localização da sede e Horário de Funcionamento do Crefito 19	29	0	0	0	20	0	0	0	49
	Orientação sobre Assinatura Jurídica do Crefito 19	2	0	0	0	3	0	0	0	5
	Orientação sobre Assinatura Digital (gov.br)	5	6	0	0	14	1	0	0	26
	Requerimento de Termo de Responsabilidade (Correios)	8	4	0	0	11	7	0	0	30
	Requerimento de Inscrição de Pessoa Física por empresário Unipessoal	12	4	4	0	43	39	1	0	103
	Carteira Digital - COFFITO	10	0	0	0	6	0	0	0	16
	Informações sobre Processo Seletivo Simplificado	0	0	0	0	37	0	24	0	61
	Informações sobre Anuidade 2025	0	0	0	0	52	0	0	0	52
	Informações sobre Justificativa Eleitoral/Multa Eleitoral	0	0	0	0	10	2	1	0	13
	Outros (Inglêsvs, Estagiários, Resumido, Carnê Loão)	33	8	2	7	22	3	8	3	86
	TOTAL	801	136	67	145	1207	192	197	146	2891

5.3. REGISTRO (Período: 11/2024 – 12/2024)

2024	PROCEDIMENTO	NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
		TRAMITAÇÃO	CONCLUÍDO	TRAMITAÇÃO	CONCLUÍDO	
	Registro de Pessoa Física	0	82	13	34	129
	Baixa de Registro de Pessoa Física	0	33	0	64	97
	Reativação	0	2	0	2	4
	2Via de Cédula Profissional	0	1	0	2	3
	Transferência Recebida	0	3	0	5	8
	Solicitação de Prontuário	0	1	0	12	13
	Envio de Prontuário	0	9	0	5	14
	Registro de Pessoa Jurídica	4	26	3	14	47
	2Via de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica	1	7	1	4	13
	Baixa de Registro de Pessoa Jurídica	0	1	0	4	5
	Registro de Consultório	1	5	0	1	7
	2Via Certificado de Consultório	0	0	0	1	1
	Baixa de Registro de Consultório	0	4	0	0	4
	Atualização de DRF (Consultório e Empresa)	17	73	7	38	135
	Certidões (RT/Transferência/Ética/Tempo de Inscrição)	0	20	0	27	47
	Ofícios de Baixa de Registro de Consultório	0	4	0	0	4
	Protocolo Isenção de Pessoa Física	0	16	0	31	47
	TOTAL	23	287	24	244	578

5.4. FISCALIZAÇÃO – PERÍODO (10/2024 – 12/2024):



5.5. OUVIDORIA

Histórico:



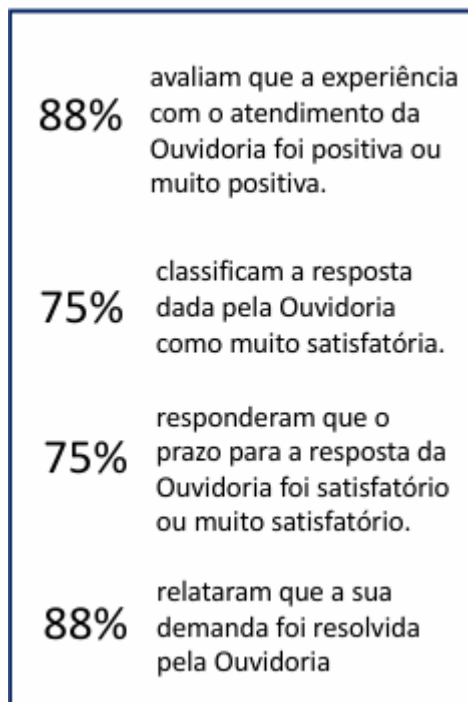
O funcionamento da Ouvidoria do CREFITO 19 teve início em 10 de dezembro de 2024. Com a divulgação desse canal de acesso, obtivemos 13 manifestações no mês de dezembro de 2024.

Avaliações:

O processo de avaliação do atendimento prestado pela Ouvidoria é realizado diretamente pelo usuário. Ao final de cada manifestação respondida, é enviado um link para que o manifestante avalie o atendimento recebido.

Buscamos compreender a opinião e os sentimentos sobre nossa atuação, além de avaliar a capacidade de atendimento às demandas de cada setor. Nesse caso, o indicador é a resolutividade do problema.

Essa pesquisa de satisfação nos fornece um subsídio importante para identificar quais aspectos, processos e setores podemos melhorar. Por isso, a sua participação respondendo a pesquisa é muito importante para nós.



Nossos números:

As denúncias envolveram irregularidades em editais de contratação, acúmulo de carga horária, práticas ilegais na fisioterapia, presença de câmeras em locais de atendimento e caso de abuso sexual.

As dúvidas abordaram temas diversos, como a atuação forense do fisioterapeuta, o atendimento em academias, as diretrizes para agulhamento a seco, o manejo de feridas e o uso do laser, o processo de desfralde, a carga horária de atuação e o uso de câmeras nos locais de atendimento.

As reclamações recebidas referiam-se à demora na conclusão da transferência e na aquisição do primeiro registro.

Os elogios e agradecimentos foram atribuídos à qualidade da resposta enviada, além da ação tomada frente à resolutividade de algum problema/solicitação.

O pedido de acesso à informação foi relacionado ao número de profissionais inscritos, além do acesso a documentos normativos das profissões.

Os encaminhamentos foram recebidos e/ou realizados pela Ouvidoria, abrangendo todos os setores do CREFITO 19, como fiscalização, denúncias, jurídico e atendimento.

Anexos:

Pesquisa de satisfação com o atendimento da Ouvidoria do CREFITO 19

Como você classifica a manifestação realizada?

7 respostas



De uma maneira geral, como foi sua experiência com o atendimento da Ouvidoria do CREFITO 19?

8 respostas

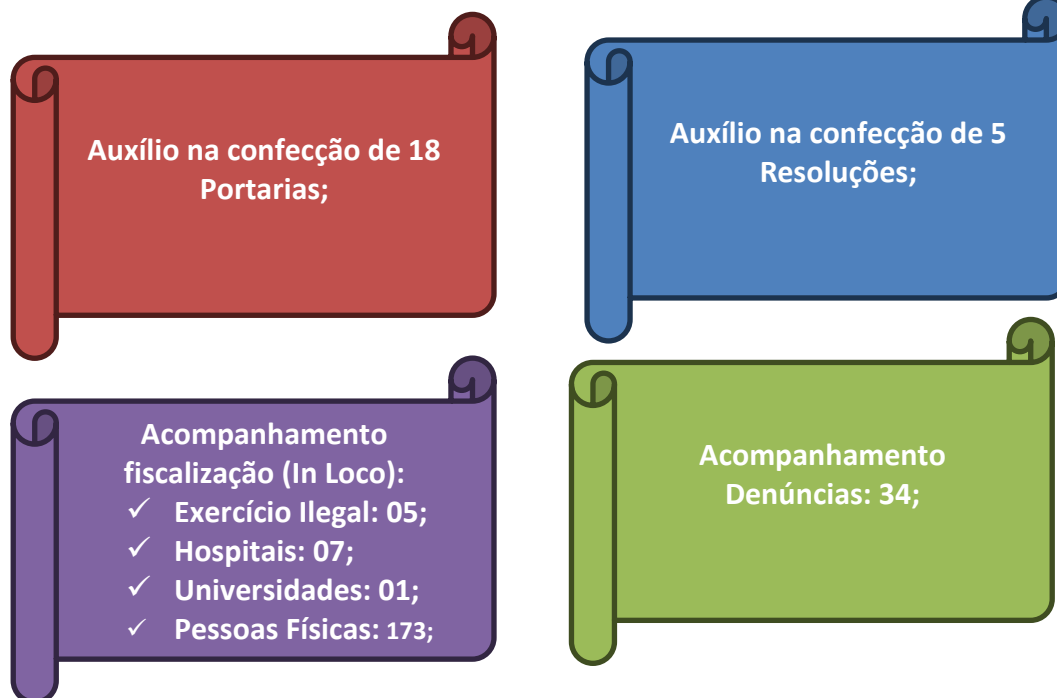


Como você classificaria a qualidade da resposta fornecida à sua demanda pela Ouvidoria do CREFITO 19.

8 respostas



5.6. Procuradoria Jurídica (PROJUR)



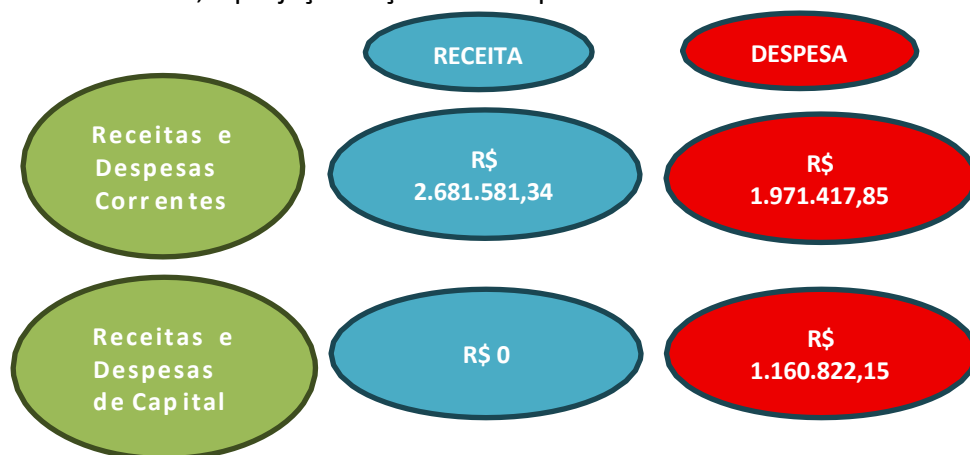
6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

6.1. Projeção Orçamentária

A projeção orçamentária para o exercício de 2024 foi aprovada na 5ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, ocasião em que se procedeu à distribuição dos recursos, em conformidade com o planejamento estratégico do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO-19.

O orçamento aprovado visou estabelecer metas proporcionais de aplicação dos recursos em cada grupo de despesa, tomando-se por base o montante que se almejava atingir no total projetado e os valores efetivamente obtidos.

Assim, a projeção orçamentaria para o exercício de 2024 fixou:



O total das receitas e despesas perfaz o montante de **R\$ 2.681.581,34 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, demonstrando a adequação do planejamento orçamentário e o compromisso com o equilíbrio financeiro da entidade.

A destinação dos recursos visa atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais do Conselho, de acordo com as competências legais conferidas pela Lei nº 6.316/1975, assegurando a fiscalização eficiente do exercício profissional da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional. A execução orçamentária observará os princípios constitucionais da administração pública, em especial a legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

6.2. Normatização de Gastos

Em cumprimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, o COFFITO por meio da Resolução COFFITO nº 592/2024, regulamentou, de forma detalhada e vinculante ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais, a concessão de diárias, gratificações, auxílios de representação, passagens aéreas e hospedagens.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO 19, considerando a resolução acima reduziu os valores das concessões, por meio da Resolução nº 3, de 21 de outubro de 2024, que estabeleceu critérios objetivos e específicos para a autorização e a efetivação das despesas, assegurando que todo gasto público observe a finalidade institucional, a razoabilidade, a proporcionalidade e a estrita disponibilidade orçamentária e financeira. Entre os principais dispositivos, destaca-se:

- A exigência de prévia convocação para a concessão de diárias e auxílio de representação;
- A vedação à concessão de diárias para deslocamentos dentro da mesma região metropolitana, salvo exceções previstas;
- A limitação do pagamento de gratificações (jetons) a reuniões efetivamente realizadas, com controle do número máximo de 10 (dez) sessões indenizáveis por mês;
- A obrigatoriedade de prestação de contas de toda despesa realizada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de relatório de atividades e documentos comprobatórios;
- A responsabilidade solidária do agente beneficiário, da autoridade proponente e do ordenador de despesas pelos atos que resultem em desconformidade com as normas vigentes;
- A determinação de restituição dos valores indevidamente percebidos, no prazo legal, sob pena de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Em relação aos valores estabelecidos para as indenizações:

- **Diária:**

Diária Nacional:

Presidentes, Diretores e Conselheiros: R\$ 832,00;
Colaboradores (Empregados e Colaboradores Eventuais: R\$ 790,00;

Meia Diária (sem pernoite):

Presidentes, Diretores e Conselheiros: R\$ 416,00;
Colaboradores (Empregados e Colaboradores Eventuais: R\$ 395,00;

Diária Internacional:

Presidentes, Diretores e Conselheiros: US\$ 363,00;
Colaboradores (Empregados e Colaboradores Eventuais: US\$ 345,00;

- ❖ **Auxílio de Representação (AR):**

- **Conselheiro:** R\$ 552,00 (reduzido para R\$ 276,00 em caso de videoconferência);
- **Colaborador eventual:** R\$ 390,00 (reduzido para R\$ 195,00 em caso de videoconferência).

- ❖ **Gratificação (Jeton):**

- **Valor por sessão:** R\$ 760,00, acrescido de 50% (R\$ 1.140,00) para quem presidir a reunião.

A Resolução também estimula a substituição de deslocamentos físicos por videoconferências, sempre que viável, como forma de promover a economicidade. Ademais, a concessão de diárias, gratificações e auxílios está condicionada à real disponibilidade financeira do CREFITO 19, reforçando o compromisso da entidade com a governança, a responsabilidade fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos.

7. BALANÇO FINANCEIRO DE 2024

Apresentamos, a seguir, as informações relativas ao Balanço Financeiro e ao Balanço Patrimonial do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19), correspondentes ao exercício de 2024.

As informações ora disponibilizadas têm como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a movimentação dos recursos públicos sob a responsabilidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19), no exercício de 2024, o qual marca o início de seu 1º ano de implantação e de efetiva condução administrativa.

O documento evidencia a execução financeira da Autarquia, destacando-se a entrada e a aplicação das receitas orçamentárias, bem como o respectivo resultado financeiro apurado ao final do exercício. Os dados aqui consolidados foram extraídos do Relatório – Balancete Mensal nº 01/2024, instrumento contábil elaborado pela empresa Sigma Assessoria e Contabilidade Ltda., regularmente contratada para a prestação de serviços de assessoria contábil e financeira junto ao CREFITO-19.

A demonstração apresentada observa integralmente os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, nos termos da legislação vigente que rege a Administração Pública Federal, em especial as disposições da Lei nº 4.320/64 e demais normativos aplicáveis à contabilidade pública.

A atual gestão reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando o uso eficiente dos recursos arrecadados, sempre em conformidade com os objetivos institucionais do Conselho e com foco na promoção, fiscalização e valorização das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no âmbito do Estado de Goiás.

CREFITO 19

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região
CNPJ: 55.556.485/0001-96

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco Orçamentário 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	616.287,98	616.287,98	616.287,98	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ANUIDADES	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	-	-	-	-
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	-	-	-	-
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-
FINANCEIRAS	-	-	-	-
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-	-	-	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-
MULTAS SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.287,98	616.287,98	616.287,98	-
DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-
MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES - FEDERAL	616.287,98	616.287,98	616.287,98	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	616.287,98	616.287,98	616.287,98	-
DÉFICIT	-	-	-	-
TOTAL	616.287,98	616.287,98	616.287,98	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	616.287,98	616.287,98	392.536,44	392.536,44	392.536,44	223.751,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.991,20	266.991,20	194.732,25	194.732,25	194.732,25	72.258,95
REMUNERAÇÃO PESSOAL	227.994,13	227.994,13	194.732,25	194.732,25	194.732,25	33.261,88
ENCARGOS PATRONAIS	38.997,07	38.997,07	-	-	-	38.997,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349.296,78	349.296,78	197.804,19	197.804,19	197.804,19	151.492,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	-	-	-	-	-
USO DE BENS E SERVIÇOS	144.544,00	144.544,00	179.417,00	179.417,00	179.417,00	-34.873,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-	-	-	-	-	-
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	885,60	885,60	885,60	114,40
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	203.752,78	203.752,78	17.501,59	17.501,59	17.501,59	186.251,19
SERVIÇOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	-	-	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO IMÓVEL	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	616.287,98	616.287,98	392.536,44	392.536,44	392.536,44	223.751,54
SUPERÁVIT	-	-	223.751,54	-	-	223.751,54
TOTAL	616.287,98	616.287,98	616.287,98	392.536,44	392.536,44	447.503,08

8. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Da Receita Arrecadada

Em estrito cumprimento aos princípios da legalidade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no seu artigo 48, o Conselho Regional arrecadou, até o mês de dezembro de 2024, o montante de **R\$ 616.287,98 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Referido valor representa **100%** da Receita Corrente Orçada para o exercício de 2024, que é de **R\$ 616.287,98 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

8.2. Da Despesa Executada

No tocante às despesas realizadas no mesmo período, estas totalizaram **R\$ 392.536,44 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, o que corresponde a **63,69%** da Despesa Corrente Orçada para o exercício de 2024, que é de **R\$ 616.287,98 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

O cumprimento das despesas ocorreu em conformidade com os limites de execução orçamentária previstos nos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas.

8.3. Do Resultado Orçamentário

Realizando-se a confrontação entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa realizada até dezembro de 2024, apurou-se um Superávit Orçamentário no valor de **R\$ 223.751,54 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Tal resultado demonstra a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos, em consonância com o disposto no artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº

101/2000, que preconiza o planejamento, a execução e o controle de receitas e despesas com responsabilidade.

Importante destacar que o montante gasto representou **63,69%** da receita arrecadada, evidenciando a contenção de despesas e o zelo pela eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.4. Do Saldo Financeiro Disponível

O saldo financeiro disponível para o exercício subsequente é de **R\$ 223.751,54 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme detalhado a seguir:

- **Caixa:** R\$ 0,00 (zero reais);
- **Conta Corrente:** R\$ 223.751,54 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
- **Aplicações Financeiras:** R\$ 0,00 (zero reais).

O valor disponível está devidamente evidenciado no Balanço Financeiro do mês de dezembro de 2024, em atendimento ao princípio da transparência pública, conforme exigido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

8.5. Observações pertinentes a documentação

Toda a documentação fiscal foi devidamente analisada pela contabilidade, estando em conformidade com as normas contábeis brasileiras (NBCs), especialmente a NBC TG Estrutura Conceitual, e com a legislação fiscal vigente, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), incluindo as Portarias STN 634/2013 e 548/2015 e a legislação aplicável à entidade.

8.6. Considerações Finais

Dessa forma, verifica-se que a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 respeitou os princípios constitucionais da administração pública, bem como as disposições legais pertinentes, resultando em gestão fiscal responsável, com superávit orçamentário e saldo financeiro disponível para o próximo exercício.

8.7. Notas Explicativas dos Registros Contábeis de 2024

Notas Explicativas e Análise das Demonstrações Contábeis do referente ao ano de 2024 e sua Prestação de Contas. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região – CREFITO19, tem como principais atividades orientar e fiscalizar o exercício do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado à Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização estabelecidas em seu Regimento Interno. A Entidade goza de isenção tributária, com base na Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988 art. 150 Inciso VI. As Demonstrações Contábeis do Exercício foram elaboradas em conformidade com determinações contidas na Lei 4.320/64 e em observância aos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), incluindo as Portarias STN 634/2013 e 548/2015.

9. CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços é o instrumento que objetiva “informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público” (Lei nº 13.460/2017, art. 7º, §1º). Os serviços prestados pelo CREFITO 19 estão listados a seguir.

- **Registro profissional** - para solicitações de novo registro, ou para dúvidas e solicitações, o acesso é realizado pelo Email: registro@crefито19.org ou por meio dos números (62) 3945-6842 ou (62) 99860-6211 (Whatsapp – recebimento apenas de mensagens de texto). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.
- **Denúncia** - quaisquer denúncias podem ser realizadas pelos canais: denuncia@crefито19.org ou ouvidoria@crefито19.org, ou ainda por meio dos números (62) 3945-6842 ou (62)99860-6211 (Whatsapp – recebimento apenas de mensagens de texto). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.

É necessário ressaltar que para denúncias, é importante relatar de forma detalhada o ocorrido, fornecendo provas (de qualquer natureza) que deem materialidade ao ocorrido.

O prazo para resposta pelo canal da Ouvidoria é de até 30 dias a partir do recebimento da manifestação (Lei no 13.460/2017, art. 16). Contudo, faremos o possível para dar celeridade e responder o quanto antes a manifestação realizada

- **Fiscalização** - quaisquer demandas referentes à fiscalização poderão ser dirimidas para: fiscalizacao@crefито19.org ou por meio dos números (62) 3945-6842 ou (62) 99860-6211 (Whatsapp – recebimento apenas de mensagens de texto). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024 | CREFITO 19

- **Ouvidoria** – A Ouvidoria é um canal de comunicação por meio do qual os profissionais e a população se manifestam e o CREFITO 19 responde, informa e educa. Ela é caracterizada pela agilidade, imparcialidade e transparência, com o objetivo de oportunizar um meio de proteção e defesa de usuário de serviços públicos. Por este canal o usuário pode realizar:
 - ✓ **Denúncia:** Informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público;
 - ✓ **Sugestão:** Ideias e propostas relacionadas aos serviços e ações promovidos pelo CREFITO 19;
 - ✓ **Elogio:** Reconhecimento e satisfação com os serviços prestados;
 - ✓ **Reclamação:** expressão de insatisfação, apontando problemas ou áreas que necessitam melhorias;
 - ✓ **Acesso à informação:** solicitação de acesso a informações públicas;
 - ✓ **Solicitação:** solicitação a alguma demanda;
 - ✓ **Simplifique:** sugestão de ideias para desburocratizar o serviço público.

A ouvidoria pode ser acessada pelo E-mail: ouvidoria@crefито19.org, ou ainda por meio dos números (62) 3945-6842 ou (62) 99860-6211 (Whatsapp – recebimento apenas de mensagens de texto). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.

O prazo para resposta pelo canal da Ouvidoria é de até 30 dias a partir do recebimento da manifestação (Lei no 13.460/2017, art. 16). Contudo, faremos o possível para dar celeridade e responder o quanto antes a manifestação realizada.

- **Jurídico** - caso queira, o canal de atendimento jurídico pode ser acessado pelo E-mail: juridico@crefито19.org ou ainda por meio dos números (62) 3945-6842 ou (62) 99860-6211 (Whatsapp – recebimento apenas de mensagens de texto). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.
- **Atendimento geral** - o canal de atendimento geral pode ser acessado pelo E-mail: crefито@crefито19.org ou ainda por meio dos números (62) 3945-6842 ou (62) 99860-6211 (Whatsapp – recebimento apenas de mensagens de texto). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.

10. RECONHECIMENTOS

Este Relatório apresenta um balanço das principais ações e conquistas do CREFITO-19 no ano de 2024, marco inicial da atuação da nova gestão após a criação da Autarquia.

Mais do que um mero registro administrativo, este documento expressa o compromisso do Conselho com a valorização profissional, o fortalecimento da fiscalização e a defesa incondicional da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional no Estado de Goiás.

Os reconhecimentos institucionais recebidos ao longo deste período evidenciam a seriedade, a responsabilidade e a eficiência que têm orientado a atuação do CREFITO-19 no cumprimento de suas atribuições legais e sociais.

TRABALHO & RESULTADOS

